



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4856/2018**  
**EDITAL Nº. 2708/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA BENEFATTO PRÉ-FABRICADOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06 de agosto de 2020, conforme Parecer Técnico nº 50/2020, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 04 de agosto de 2020.

**Empresa Benefatto Pré-Fabricados Ltda.**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**MEMORANDO Nº 232/2020/SMPMA**

**SECRETARIA:** Sec. Municipal do Planejamento e Meio Ambiente

03/08/20

**NOME DA PESSOA OU EMPRESA:** Benefatto Pré – Fabricados LTDA

**CNPJ:** 23.684.733/0001-98

**CONTRATO:** 4856/2018 - Reconstrução da Ponte do Lajeado

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 7º termo aditivo

**DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:** Aditivo de prazo: 90 dias (noventa dias) a contar de 06 de agosto de 2020.

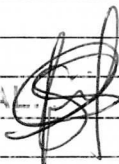
**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o Parecer Técnico 50/2020 em anexo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ASSINATURA DO SECRETÁRIO:**



**AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**



**Em anexo:** Parecer técnico 50/2020

**OBS:** para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER TÉCNICO 50/2020**

<b>REF:</b>	PONTE DO LAJEADO - CTEF n° 4856/2018		
<b>EMPRESA:</b>	BENEFATTO PRÉ-FABRICADOS LTDA	<b>CNPJ:</b>	23.684.733/0001-98
<b>ASSUNTO:</b>	Aditivo de prazo	<b>DATA:</b>	03/08/2020

Após análise do prazo para conclusão da obra de construção da ponte do referido contrato, surgiu a necessidade da prorrogação.

Para fins de cumprimento do objeto, permitindo a funcionalidade da obra, haja visto que o aterro das cabeceiras ainda não foi realizado, é necessária a prorrogação do prazo do contrato, através de termo aditivo, para que sejam concluídas todas as etapas.

Em função disso, solicitamos que o prazo de entrega da obra, por parte da empresa executora, BENEFATTO PRÉ-FABRICADOS LTDA, CNPJ 23.684.733/0001-98, seja prorrogado por **90 (noventa) dias**, a contar do dia **06 de AGOSTO de 2020**.

Salientamos que o contrato é vinculado a um convênio com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o prazo de conclusão deve estar em concordância com a vigência do convênio.

Caçapava do Sul, 03 de agosto de 2020.

*Helmesona de O. Santana*

Helmesona de O. Santana  
Eng.ª Civil – CREA RS 152843  
DT – SMPMA